



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.760 DE 21 DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do aposentado, datado de 01 de abril de 2007;

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 20 de junho de 2007;

Considerando a média contributiva de 20 de junho de 2007;

Considerando a Certidão nº 23/2007-DRH emitida em 20 de junho de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando Certidão do INSS de 17 de agosto de 2006;

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 20 de junho de 2007;

Considerando a Declaração firmada pelo servidor em 20 de junho de 2007, de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 20 de junho de 2007,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **MANOEL PEDRO DIAS**, CPF nº 163.403.109-15, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6536/12775 dias, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL